

Projeto 34

-: Lei - nº 641 :-

(Dispõe sobre aquisição, por doação
pura e simples, de uma faixa de terreno desti-
nado à abertura de uma via pública)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adqui-
rir, por doação pura e simples da firma "Industria de Louças Angelo Rissi-
elli", com sede nesta cidade, 7.418 metros quadrados de terreno de proprieda-
de da mesma deadora, situado no perímetro urbano da sede deste Município,
conforme discriminação abaixo, e destinada à abertura de via pública, de acor-
do com a planta que faz parte integrante da presente lei, a saber:

a) Uma faixa de terreno, com 6.118 metros quadrados, confron-
tando pela frente, onde mede 14 metros para a rua Campos Sales, por 457 me-
etros da frente aos fundos, terminando na rua Firmino Ladeira; sendo que di-
ta faixa dista da divisa com a Vila Industrial, 25 metros;

b) Dois lôtes de terreno, num total de 600 metros quadrados,
de números 14 e 30 da Quadra 8, da Vila Industrial, medindo cada lôte 10 me-
etros de frente por trinta de fundos;

c) Duas faixas de terra, perfazendo o total de 700 metros qua-
drados, medindo cada uma 14 metros por 25, com frente para a nova rua e fun-
dos para os lôtes 14 e 30, acima descritos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogí das Cruzes, em 11 de Novembro de
1954, 34º da Fundação da Cidade de Mogí das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e
publicada na Portaria Municipal, em 11 de Novembro de 1954.

O Diretor

Higino Batista

- ARCEU BATISTA -